



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 021

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO N.º 3.921.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o item I, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.447, de 23 de novembro de 1999, fica aberto no Poder Executivo, Secretaria de Finanças, SubSecretaria de Orçamento e Contabilidade, um crédito adicional, suplementar na importância de R\$ 210.588,62 (duzentos e dez mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

2.0210 – Encargos Gerais do Município

2002 – Pagamentos de Deb. e Prec. Judiciais

3191.00.00 – Sentenças Judiciais.....R\$ 520,57

1009 – Ampliação dos Equipamentos e Materiais Permanentes Rodoviários

4120.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 50.000,00

2.0222 – Fundo Municipal de Ensino (FUNDEF)

2034- Pessoal de Apoio e Manutenção (FUNDEF)

3132.00.00 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 30.000,00

2.0223 – Outros Encargos

2035 – Manutenção da Merenda Escolar

3120.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

3120.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 68,05

2.0230 – Secretaria da Saúde

2039 – Manutenção da Secretaria da Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 022

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3.921/01).

3120.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 80.000,00
	R\$ 210.588,52

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

2.0210 – Encargos Gerais do Município

1006 – Obras de Infra Estrutura Urbana

4110.00.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 210.068,05
---------------------------------------	----------------

2.0240 – Reserva de Contingência

9999 – EXTRA ORÇAMENTÁRIA

9999.99.99 – Reserva de Contingência.....	R\$ 520,57
	R\$ 210.588,62

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 12 de fevereiro de 2001.

ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal

MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação